



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE 2016.

“ Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica- SMS”.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de Quadro Geral do Município, todos vinculados à área da saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Médico: 05 vagas

II – Terapeuta Ocupacional: 01 vaga

III – Auxiliar de Gestão: 01 vaga

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo correspondem às aquelas previstas para o cargo de mesma denominação.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **“Cria cargos e autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS”**.

Salientamos que a solicitação justifica-se no fato de que a Secretaria de Saúde manteve durante o ano de 2015 uma média de 20 médicos clínicos gerais em exercício da função, sendo que deste total apenas 08 servidores eram estatutários e 12 contratos emergenciais, nesse sentido o Concurso Público 01/2015 contemplou o referido cargo, porém foram aprovados apenas 07 candidatos para provimento dos cargos, conforme cópia da lista de classificação em anexo (Anexo I). Assim, se faz necessário a criação de 05 vagas em caráter emergencial para que mantenha-se a quantidade necessária de profissionais médicos para garantir a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

Também salientamos o fato que o município de Santana do Livramento é contemplado com o Programa Mais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, este programa estabelece na Portaria Interministerial N° 1.369 de 08 de Julho de 2013 em seu Artigo 11 que os municípios participantes devem manter durante a execução do Programa as equipes de atenção básica já constituídas com os profissionais médicos não participantes do Programa, não devendo diminuir a quantidade de médicos na rede durante a adesão ao Programa Mais Médicos.

O profissional terapeuta ocupacional tem o objetivo de atuar na construção de projetos, realização de oficinas e terapias alternativas nos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I e AD, sendo que esses visam a humanização do tratamento à saúde mental da população faz-se necessário adotar-se métodos terapêuticos que envolvam a inserção dos usuários na sociedade. Destacamos a importância deste profissional para consolidar as diretrizes do SUS após a reforma psiquiátrica brasileira, buscando diminuir e evitar as internações psiquiátricas. Nesse sentido o profissional irá atuar na oferta de terapia ocupacional, atendendo pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de crianças à idosos, também prestar assistência técnica em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas de sua área.



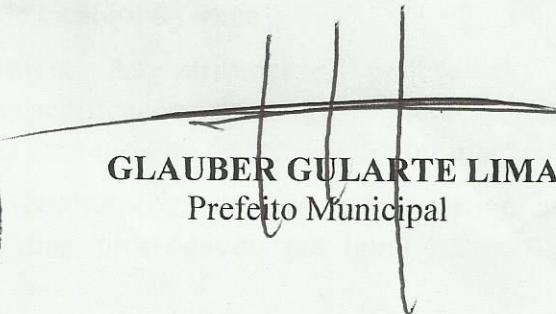
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Justificamos a necessidade do cargo de Auxiliar de Gestão nesta secretaria, sustentado no fato de no último ano foram inauguradas três novas Unidades de Saúde, sendo elas a ESF Rural, ESF Tabatinga e ESF Divisa. Assim sendo, aumenta-se também as demandas de trabalho administrativo e de gestão nas Unidades de Saúde. Nesse sentido o profissional do referido cargo deverá atuar em atividades administrativas, organizando e redigindo documentos, gerenciando informações e realizando trabalho administrativo, sendo designado para prestar serviços na Farmácia Pública Municipal, localizada na UBS PAM, onde além da dispensação de medicamentos realiza a gestão da unidade e de pessoal do setor, redige respostas de processos judiciais sobre medicamentos e demais rotinas administrativas.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente Projeto para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2016.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



APROVADO

POR UNANIMIDADE POR MAIORIA
Em 25/04/2016

Secretário

J. Hogueint

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que “*Autoriza o executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que específica - SMS*”.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2016.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Gláuber Gularde Lima]